ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.318 de 30 de março de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EMITIR NUMERAÇÃO PREDIAL PARA LOTES EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 3.278 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica autorizado o Município de São Sebastião do Caí, a emitir numeração predial através setor de posturas, por solicitação do setor de habitação, com parecer em anexo, para os lotes das quadras do Loteamento Nova Rio Branco, que se encontram em processo de regularização fundiária, através de Ação Civil Pública nº 068/1.09.0001556-0, para os moradores identificados nos seus respectivos logradouros, em conformidade a Lei Municipal 3.278 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de março de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.